

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - IPMCA

Rua Cornélia Alves Bicalho nº. 401 – Centro – Campos Altos - MG.  
CNPJ 03.816.205/0001-38

## **PORTARIA Nº 001/2012**

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Campos Altos - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 129 de 21 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com direito à paridade, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 129 de 21 de dezembro de 2004 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, Sr. **ARMANDO DE ALMEIDA SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 131.331.606-72, matrícula 1082-0, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, Nível 1, Grau 9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de março de 2012.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 01 de março de 2012.

Elenice Maria de Oliveira  
Superintendente do IPMCA